



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER N.º _____/2022

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO sobre Projeto de Lei ordinária nº 97/2022, que “*Obriga os estabelecimentos comerciais do município do Recife a disponibilizar sinal de internet para os clientes que optarem por efetuar o pagamento na modalidade Pix*”; pela NÃO APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

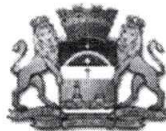
A Comissão de Desenvolvimento Econômico recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 97/2022, de autoria do vereador Waldomiro Amorim, nos termos do art. 121-C do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o vereador **Luiz Eustáquio (PSB)**.

A Proposição visa obrigar os estabelecimentos comerciais do município do Recife que aceitam pagamento via Pix a disponibilizar sinal de internet para os clientes que optarem por essa modalidade.

Em sua justificativa, o vereador esclarece que:

“Esta modalidade de pagamento é utilizada em mais de 90% dos estabelecimentos comerciais, no entanto quem tem que ter acesso à internet para realizar o pagamento é o cliente. Dessa forma, os estabelecimentos são obrigados pela legislação pátria a fornecer os meios necessários, como a disponibilização de máquina de cartões, para os recebimentos dos valores de suas mercadorias, pois, se assim não fosse, ficaria inviável pagar as compras com um cartão de crédito ou débito”.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Proposição foi apresentada em reunião plenária, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado às comissões desta casa legislativas. O prazo para recebimento de emendas foi encerrado e nesse período, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

Analisando o projeto de lei de autoria do vereador Waldomiro Amorim, destacamos que o mesmo visa possibilitar o uso de internet do local de comércio para pagamento do pix, a proposta em tela, embora apresente interesse em facilitar o acesso à internet para pagamento de pix, ela torna obrigatório ao comerciante a dispor do serviço de internet para o cliente, sabendo que muitos empreendedores utilizam internet de uso ainda limitado ou exclusivo por tecnologias 3g e 4g em celulares ou maquinas, ou possuem falhas de cobertura suficiente para fornecimento dos serviços acaba tornando inviável a proposta, além de aumentar o custo do comerciante que necessita do direito de livre iniciativa para dispor ou não do serviço, em sua maioria o usuário é portador de tecnologias em aparelhos celulares que permitem atualmente o uso de internet com baixo custo, o que facilita a realização deste tipo de transação sem a obrigatoriedade.

Tornar essa medida obrigatória pode aumentar os custos de produtos disponibilizados aos clientes como forma de redução no impacto do preço para dispor desse serviço, bem como dificultar esse tipo de serviço por microempreendedores, ou até mesmo aumentar o quantitativo de locais que passe a rejeitar tal modalidade de pagamento.

O projeto em questão também não apresenta fundamentos que garanta o cumprimento da presente proposta, não estabelece notificações e multas e deixa bastante amplo o entendimento sobre estabelecimentos comerciais, o que pode afetar qualquer comércio, este inclusive pode deixar de ter interesse em atuar no município. Com base





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

nesse fundamento, é possível analisar que a proposta pode apresentar riscos para o desenvolvimento econômico no município e até mesmo reduzir a aceitabilidade da modalidade de pagamento por PIX.

DO VOTO

Com base no exposto a comissão de desenvolvimento econômico do município do Recife no tocante a responsabilidade avaliada por esta comissão, após análise do teor do projeto em tela opina pela **NÃO APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Recife, 06 de Junho de 2022.

LUIZ EUSTÁQUIO (PSB)
Vereador/Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opinam os membros da **Comissão de desenvolvimento econômico** pela **NÃO APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 97/2022 de autoria do vereador Waldomiro Amorim.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 06 de junho de 2022.

LUIZ EUSTÁQUIO RAMOS NETO
Presidente

ZÉ NETO
Vice-Presidente

FRED FERREIRA
Membro Efetivo

ANA LÚCIA
Membro Suplente

ALCIDES TEIXEIRA NETO
Membro Suplente

